



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1697

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Decreto Nº 721, de 02 de Março de 2021.
- Decreto Nº 723, de 18 de Março de 2021.
- Portaria Nº 11.978/2021.
- Portaria Nº 11.979/2021.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
Gabinete Civil do Prefeito

DECRETO Nº 721, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

*Altera o Decreto Municipal n.º 659/2020, nas disposições em que indica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ALAGOAS, no uso das atribuições a si conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto Municipal n.º 659/2020 passará a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrerem à distância e em sessão pública, por meio das plataformas de licitações disponíveis nos sítios eletrônicos e referendadas pela União, Estados e Municípios, e que possuam aplicabilidade em todo o território nacional, como meio de se aferir melhor situação para contratação junto à administração pública.

Parágrafo único - Os sistemas de que tratam o *caput* deste artigo são dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantem as condições de segurança nas etapas do certame. (NR)

(…)

Art. 10 - O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no SICAF, bem como outro que a administração pública possa utilizar para aferir o credenciamento dos eventuais licitantes. (NR)

(…)

Art. 54 - Na hipótese de indisponibilidade dos sistemas eletrônicos que a administração pública utilize, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias. (NR)”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO DE PENEDO



**MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N.º 723, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Penedo/AL, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no inciso IV do Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Penedo, e,

**Considerando** o Decreto nº 73.650, de 15 de março de 2021, do Governo do Estado de Alagoas, que Dispõe sobre a classificação do Estado de Alagoas conforme o Plano de Distanciamento Social Controlado,

**DECRETA:**


**Art. 1º** – Fica declarado ponto facultativo, nos dias 22 e 29 de março de 2021, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Penedo/AL.

**Parágrafo Único** – O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, as relativas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), Secretaria Municipal de Saúde (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas), Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**Art. 2º** – Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação a categoria de Vila.

  
Ronaldo Pereira Lopes  
PREFEITO

## Portarias



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO


### PORTARIA Nº 11.978/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** exonerar **EVERTON LEITE SILVA**, atuante do Cargo de provimento em Comissão, de Assessor de Gestão de Pessoas, símbolo AE-3, da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Ronaldo Pereira Lopes  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

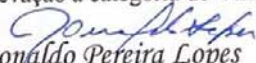
**PORTARIA N.º 11.979/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **EVERTON LEITE SILVA**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente do Teatro 7 de Setembro, símbolo DAS-2, da Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos, vinculado a Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Ronaldo Pereira Lopes**  
PREFEITO